



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº. 932/2010, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.010.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens municipais, na forma do artigo 120 da Lei Orgânica do Município de Tarumã, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e de suas posteriores alterações, de um imóvel consistente em uma área de terras, com 704,00 metros quadrados, localizado na Avenida Tarumã, designado “Área C”, do projeto de desdobro, cadastrado na Prefeitura Municipal, como sendo Lote 006, da Quadra 115, Setor 007, matriculado sob o n.º 40.230, do Livro n.º 02, às fls. 01/02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, assim devidamente descrita e caracterizada, a saber:

“ÁREA C” – UM TERRENO encravado nos fundos dos lotes situados na AVENIDA TARUMÃ, designado “Área C” do projeto de desdobro, cadastrado como LOTE 006 – QUADRA 115 – SETOR 007, no município de Tarumã, comarca de Assis/SP, medindo 22,00 m de frente, confrontado-se com a propriedade de Pedro Belloni – C.C.007/115/022, e a de Oreste Sacheto – C.C.007/115/007; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 32,00 m, confrontando-se com a propriedade de Fabiano Campoli e de Elisandra Campoli – C.C.007/115/09; pelo lado esquerdo, mede 32,00 m, confrontando-se com a propriedade de Joaquim Ferreira – C.C.007/115/013, de João Batista Silva – C.C.007/115/014, e de Anselmo Rodrigues da Silva – C.C.007/115/015; e, pelos fundos, mede 22,00 m, confrontando-se com a “Área D” – C.C.007/115/021, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã, encerrando uma área de 704,00 m²”

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 20 de Setembro de 2010, 20º. Ano da Emancipação Política e 18º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 20 de Setembro de 2.010.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS